

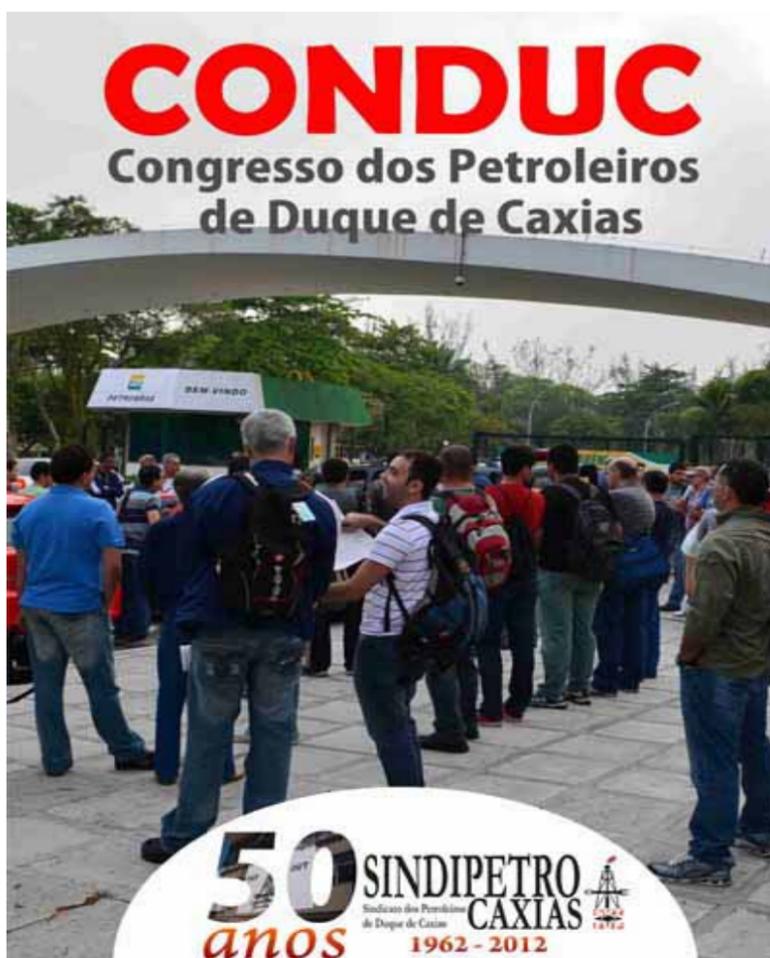
Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
17 de abril de 2013 - Nº 348 www.sindipetrocaxias.org.br



VII Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias é no próximo sábado

Categoria vai elaborar proposta de Pauta para ACT e eleger delegados



O Sindipetro Caxias está convocando os trabalhadores, aposentados e pensionistas da Reduc, Tecam e Termoelétrica para o VII Congresso dos Petroleiros de Duque de Caxias (VII CONDOC) que será realizado no próximo dia 20 de abril, sábado, das 09 às 17 horas, no auditório principal da sede do Sindicato. O objetivo do Congresso será elaborar a proposta de Pauta de Reivindicações dos trabalhadores de Duque de Caxias para o Acordo Coletivo de Trabalho 2013 e eleger 8 delegados para a IV Plenária da Federação Única dos Petroleiros (IV PLENAFUP). A FUP alterou a data de realização da IV PLENAFUP, prevista inicialmente para final de maio, para os dias 6 a 9 de junho, no Assentamento Normandia do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em Caruaru, Pernambuco.

Vale lembrar que esse ano serão negociadas todas as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho. Por essa razão, o Sindipetro Caxias está disponibilizando o correio eletrônico acordocoletivo@sindipetrocaxias.org.br para que todos os trabalhadores possam enviar suas sugestões para a elaboração da proposta de Pauta de Reivindicações até o dia 19 de abril. Sua opinião é importante. Participe!

Exame após emergência é conquista da Comissão de SMS da Reduc

A gerência Reduc tem adotado o procedimento de recolher amostras de urina dos trabalhadores da Segurança Industrial e Brigada de Incêndio, no final do expediente, sempre que ocorrer um atendimento de emergência com incêndio ou vazamento de produtos em unidades

operacionais. A amostra da urina é utilizada para análise clínica de ácido trans-transmucônico. O objetivo é verificar se houve a contaminação do organismo do trabalhador por benzeno. Essa é uma importante conquista dos representantes dos trabalhadores na Comissão de SMS.

Por essa razão, o Sindipetro Caxias solicita a todos que participarem do atendimento a emergências em unidades operacionais que colem urina para o exame no mesmo dia do evento. É uma questão de prevenção e de preservação da saúde.

Assembleia elegerá delegado para Congresso da CNQ/CUT

O Sindipetro Caxias está convocando seus associados para assembleia no dia 20 de abril, sábado, às 17 horas, na sede do Sindicato, a fim de eleger um delegado para o VII Congresso Nacional da Confederação do Ramo Químico da CUT. O Congresso terá como tema “Desenvolvimento com Geração de Trabalho Decente e Fortalecimento do Ramo Químico” e será realizado entre os dias 02 e 04 de julho de 2013, em Campinas-SP.



VII Congresso CNQ/CUT

Desenvolvimento com Geração de Trabalho Decente e Fortalecimento do Ramo Químico



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 09.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 - Tel.: 2772-7330 / 2652-1672 / 2672-1623 / 3774-4083
secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados, que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias, a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato, no dia 20 de abril de 2013, às 17hs, com os seguintes pontos de pauta:

PAUTA: 1 – Eleição de delegado para o VII Congresso Nacional da CNQ/CUT.

Duque de Caxias, 17 de abril de 2013
Simão Zanardi Filho - Presidente

Jurídico

Sindicato esclarece contribuição assistencial

No boletim UN 346 – especial do jurídico, o Sindipetro Caxias informa que passou a adotar uma contribuição assistencial de 5% revertida em favor dos profissionais do direito, apenas em caso de êxito nas ações individuais, com o objetivo de melhorar a remuneração e ampliar o atendimento jurídico aos associados. Ocorre que a

matéria gerou dúvida em alguns associados em razão de ter sido informado que o percentual incidiria “sobre a parte líquida do que cada associado receber”.

O Sindicato esclarece que a **parte líquida é toda aquela que for convertida em dinheiro** e não o valor a ser recebido após o desconto, por

exemplo, do imposto de renda. Vale lembrar ainda que uma sentença pode, além de condenar ao pagamento de pecúnia, estabelecer uma obrigação de fazer, como, por exemplo, a emissão de PPP atualizado. Nesse último caso, a condenação não seria convertida em dinheiro e, portanto, não haveria o desconto da contribuição.



Impresso em
papel reciclado



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - **Correio eletrônico:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br - **Webdesigner/Diagramação:** David Candeias - **Impressão:** Sindipetro-Caxias - **Tiragem:** 3.000 exemplares

STF proíbe dispensa imotivada em empresas públicas e estatais

O Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, no último dia 20 de março, que é obrigatória a motivação para a dispensa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, tanto da União quanto dos estados, municípios e do Distrito Federal. Como a matéria constitucional teve repercussão geral reconhecida, o entendimento se aplica a todos os demais casos semelhantes – entre eles os mais de 900 recursos extraordinários que foram sobrestados no Tribunal Superior do Trabalho. A decisão ressalta, porém, que não se aplica a esses empregados a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição

da República, garantida apenas aos servidores estatutários.

O caso julgado diz respeito a recurso extraordinário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) contra decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que considerou inválida a demissão de um empregado, admitido pela empresa em 1972 e demitido em 2001, três anos depois de se aposentar, por ausência de motivação. Ele obteve a reintegração, determinada pela Justiça do Trabalho e mantida sucessivamente pela Segunda Turma do TST. O entendimento é de que a ECT, por gozar do mesmo tratamento destinado à Fazenda Pública em relação à

imunidade tributária, execução por precatório, prerrogativa de foro, prazos e custas processuais, se obriga também a motivar as dispensas de seus empregados.

No julgamento do recurso extraordinário, a maioria dos ministros do STF seguiu o voto do relator, ministro Ricardo Lewandowski. O resultado final foi no sentido de dar provimento parcial ao apelo para deixar explícito que a necessidade de motivação não implica o reconhecimento do direito à estabilidade. O Plenário afastou também a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar para fins de motivação da dispensa.

PLR Futura – Comparativo da proposta FUP x Petrobrás

A FUP iniciou em 2009 um longo processo de negociação com a Petrobrás para definir os indicadores e metodologia para regramento das PLRs futuras, tomando como base a proposta aprovada pela categoria. A negociação se arrastou até os primeiros meses de 2010, mas somente em janeiro de 2012, após sucessivas cobranças e pressão da FUP, a Petrobrás apresentou uma contraproposta, que não contemplou as reivindicações dos trabalhadores. A proposta da empresa foi rejeitada nas assembleias durante a campanha para quitação da PLR 2011.

O grupo de negociação que discutiu os critérios para regramento das PLRs futuras foi composto por seis representantes da FUP e seis da Petrobrás, além de suas assessorias. A metodologia proposta pela empresa foi de que o processo de negociação englobasse definições de indicadores da PLR, regras para estabelecimento do montante a ser provisionado e critérios para distribuição. A intervenção da FUP garantiu que a negociação tivesse como

eixo a íntegra da proposta aprovada em 2008 pelos trabalhadores nas assembleias.

Confira os principais pontos da proposta e esclareça suas dúvidas.

Boa leitura.

Como foi o processo de aprovação na categoria da proposta que foi negociada com a Petrobrás?

Os petroleiros aprovaram no XIV CONFUP que a FUP, em conjunto com os sindicatos filiados, retomasse o processo de negociação com a Petrobrás, visando à definição de regras claras e estáveis para o pagamento futuro da PLR, com base no que determinam a Lei 10.101/2000 e a Resolução Número 10 do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST).

Em assembleias realizadas entre setembro e outubro de 2008, os trabalhadores do Sistema Petrobrás aprovaram a proposta de negociação das PLRs futuras construída pela FUP e seus sindicatos. A proposta tem por base

indicadores claros, de fácil aferição e amplamente divulgados pela Petrobrás.

Qual o montante que a FUP e os sindicatos propõem para ser distribuído? Uma vez atingidas as metas, o montante da PLR será definido a partir do valor teto, equivalente a 25% do valor dos dividendos distribuídos aos acionistas. Se por algum motivo os resultados auferidos pela Petrobrás ficarem abaixo da meta negociada entre a empresa, a FUP e os sindicatos filiados propõem a distribuição de pelo menos 12% dos dividendos pagos aos acionistas, garantindo um pagamento mínimo de R\$ 10.000,00.

O que acontecerá se, por acaso, a Petrobrás não distribuir dividendos num determinado ano? Se, por algum motivo, a Petrobrás não distribuir dividendos no ano de referência, fica garantida a distribuição de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador.

Qual a data proposta para o pagamento? A primeira parcela será paga até o 31º dia do mês de janeiro do ano seguinte, baseada nos resultados

apresentados pela Petrobrás nas Demonstrações Financeiras (balanço) referentes ao primeiro semestre do ano de referência. A segunda parcela será paga até o 31º dia do mês de julho do ano seguinte, baseada nos resultados do balanço da Petrobrás referentes aos 12 meses do ano de referência.

Como será a forma de distribuição? Mantendo sua posição histórica, a FUP e os Sindicatos filiados propõem que o montante da PLR seja dividido igualmente entre todos os trabalhadores da Petrobrás.

Como se dará a definição do montante a ser distribuído? O montante a ser distribuído vai depender das metas negociadas e dos resultados alcançados pelos indicadores escolhidos.

Que indicadores a FUP não irá considerar? Não serão aceitos indicadores que forem impactados por qualquer uma das seguintes situações:

- Mudanças no Orçamento da União, que representem redução e/ou atraso de investimentos previstos por conta de dificuldade de aporte financeiro por parte do acionista majoritário;

- Orientações por parte do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) ou da Agência Nacional de Petróleo (ANP), que signifiquem redução de produção, alterações na capacidade instalada de refino, adiamento de projetos em andamento, possibilidade de importação ampliada de derivados e outras que impactem de algum modo os indicadores previstos neste acordo;

- Mudanças imprevistas no câmbio que originem variações de custos dos contratos de bens, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos;

- Mudanças no campo tributário e fiscal que impactem os custos de forma diferente da aplicada na estrutura atual;

- Não cumprimento das metas de investimento por parte da Companhia, com consequente atraso nos projetos de instalação das unidades e sistemas de produção no mar e terra;

- Impactos negativos nos resultados consequentes de eventos sindicais tais como graves com parada de produção.

Como seria a definição das metas

para os indicadores propostos pela FUP? As metas vão ser negociadas entre a FUP/sindicatos filiados e a Petrobrás. De acordo com a proposta apresentada pela FUP para negociação com a Petrobrás, uma vez atingido 95% da meta, o montante a ser distribuído será de 25% dos dividendos. As metas poderão ser negociadas anualmente ou para vários anos consecutivos.

O que aconteceria, por acaso, se atingir a meta em cinco indicadores e ficar 70% abaixo da meta em apenas um indicador? Haverá o pagamento da PLR? Sim, haverá o pagamento da PLR. A definição do montante a ser distribuído vai depender da soma das notas dos indicadores. As notas dos indicadores estão associadas ao atingimento das metas. Pela proposta da FUP, um indicador pode receber de 10 pontos, no mínimo, se ficar igual ou abaixo de 70% da meta negociada, a 20 pontos, no máximo, se ficar maior ou igual que 95% da meta negociada.

Assim sendo, pela proposta da FUP, se a empresa bater a meta em cinco indicadores e ficar abaixo de 70% da meta em apenas um indicador, vai ficar com 110 pontos, o que, na nossa proposta,

implicaria na distribuição de 23% dos dividendos distribuídos aos acionistas.

Há riscos de se piorar a PLR atual com esta proposta? Como destacado anteriormente, a proposta apresentada propõe o pagamento de, na pior das hipóteses, 12% dos dividendos pagos aos acionistas, divididos igualmente para todos os trabalhadores da Petrobrás ou R\$ 10.000,00, o que for maior.

O mínimo na nossa proposta é aproximadamente o mesmo percentual aplicado pela empresa nas últimas negociações. Pela proposta da FUP, isso só ocorrerá se a Petrobrás ficar abaixo de 70% da meta em todos os indicadores. A negociação de metas factíveis é fundamental e o estabelecimento das mesmas tem que levar em consideração os resultados obtidos pela empresa nos últimos anos, assim como o seu plano de investimentos. Estabelecer metas inatingíveis significa inviabilizar o acordo e a FUP e os sindicatos vão mobilizar os trabalhadores para que isso não ocorra.

Matéria publicada originalmente no Jornal Diálogo Especial nº 1 do Sindipetro-BA em abril de 2013.

Ato em defesa do regramento da PLR será nesta sexta-feira, 19 de abril, às 8 horas, na UTE-GLB

Negociação dos indicadores FUP e Petrobrás

Indicadores propostos pela FUP	Indicadores propostos pela Petrobrás	Indicadores em discussão
Lucro Operacional em Reais	-	-
Transporte de Petróleo, Gás Natural e Derivados e Combustíveis	Índice de Qualidade Percebida pelo cliente - Downstream - Brasil Índice de Satisfação do consumidor Automotivo Brasil (%)	Eficiência das Operações com Navios (EON-TA)
Custo da Extração sem Participações Governamentais	Custo Unitário de Extração sem Participações Governamentais - Brasil	Custo Unitário de Extração sem Participações Governamentais - Brasil
Produção de Óleo no Brasil Produção de Gás Natural no Brasil	Produção de Óleo e Gás Natural - Brasil	Produção de Óleo e LGN - Brasil
Processamento de Petróleo no Brasil	Processamento de Petróleo Nacional - Brasil	Carga Fresca Processada - Brasil
-	-	Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural - APGN
-	Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado	Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado